



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 973/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Valdionir Rocha, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

24.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.025 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA

4.4.90.00.00.00.00.00.0020 – Aplicações Diretas.....R\$ 143.250,00

24.03 – DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA.

2.057 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PECUÁRIA

4.4.90.00.00.00.00.00.0020 – Aplicações Diretas.....R\$ 91.750,00

TOTAL R\$ 235.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação total das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

30.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

30.02 –DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1.006 – MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.00.00.00.00.00.0020 (104) – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

2.018 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

4.4.90.00.00.00.00.00.0020 (112) – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

2.021 – MANUTENÇÃO DE ÁREA URBANA

4.4.90.00.00.00.00.00.0020 (100) – Aplicações DiretasR\$ 135.000,00

TOTALR\$ 235.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Morro Grande, 19 de fevereiro de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal